

PORTARIA Nº 0268, de 22 de fevereiro de 2018

TORNA PÚBLICA A DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA (EDITAL 001/2018)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 001/2018, alterado pelas Portarias nº 0030/18 e 089/18, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12 e 19/01/2018, após Análise Curricular processada pela Comissão constituída,

RESOLVE

Art. 1º - Publicar lista com o **RESULTADO DOS RECURSOS** Interpostos à Comissão Organizadora constituída por meio da Portaria nº 023/2018, julgados pela mesma, na forma do Item 11 **DO EDITAL Nº 001/2018**, pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 0268/18

TORNA PÚBLICA A DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA (EDITAL 001/2018)

RECURSO	CPF	DECISÃO DA COMISSÃO	
1	606.264.375-04	INDEFERIDO	O Quadro 2 do Item 8 (Análise Curricular) do Edital menciona Curso de Pós-graduação "concluído", em até 10 anos. Dessa forma, a data a ser considerada é a data de conclusão do curso e não a data da emissão do diploma ou certificado.
2	021.662.855-54	INDEFERIDO	Conforme Item 8.5 do edital, não haverá acumulação de pontos em um mesmo requisito.
3	004463065-41	INDEFERIDO	Candidato alcançou a pontuação máxima no Requisito de aperfeiçoamento, portanto, não cabe questionamento ou necessidade de computar a carga horária dos certificados excedentes no mesmo requisito.
4	049124455-09	INDEFERIDO	1) Somatório pleiteado pelo candidato está em desconformidade com o disposto no item 8.5 do edital.
5	048.024.535-58	INDEFERIDO	1) Candidato alegou que "acima de uma ano até três anos pontua-se 4,5, não se atentando para a Portaria de Retificação do Edital (089/2018). 2) Todos os cursos de aperfeiçoamento apresentados pelo candidato foram aceitos, alcançando a pontuação de 1,5. Não há acumulação de pontos no mesmo requisito, conforme Item 8.5 do edital.
6	031.994.665-75	INDEFERIDO	1) Experiência Profissional: Declaração apresentada em desconformidade (não informa sequer o mês, apenas anos); 2) Curso de aperfeiçoamento: aceito - 2,5 pontos; 3) Curso de informática: Não apresentado; 4) Curso de aperfeiçoamento ou pós graduação, pontuados uma única vez, conforme Item 8.5 do edital.
7	382.450.785-49	DEFERIDO	1) Candidato apresentou curso avançado de informática. Acatada

			pontuação requerida.
8	004.012.195-00	INDEFERIDO	O certificado de informática apresentado pela candidata não pode ser contabilizado como curso de aperfeiçoamento para a função pleiteada pela candidata.
9	810.228.325-49	INDEFERIDO	O certificado de graduação em Secretaria Executivo Trilíngue apresentado pela candidata é um curso de formação e não é considerado como curso de aperfeiçoamento para efeitos de pontuação.
10	044349185-24	DEFERIDO PARCIALMENTE	1) Experiência profissional: Tempo de serviço acatado em partes. Não foram aproveitados declarações de estágio e menor aprendiz (conforme lei de estágio e função exercida enquanto menor aprendiz); 2) Curso de aperfeiçoamento já foi considerado na pontuação; 3) Curso de informática avançada computada conforme item 8.5 do edital.
11	861.696.505-08	INDEFERIDO	Declaração de experiência profissional na função de auxiliar administrativo. Tal função não possui compatibilidade com a função requerida (audição e edição de imagens).
12	428918685-87	INDEFERIDO	1) Tempo de serviço requerido já computado na análise; 2) Curso de especialização já computada, alcançada pontuação máxima; 3) Pontuação em informática avançada conforme item 8.5 do edital.
13	025581865-31	INDEFERIDO	1) Não houve alteração na pontuação atribuída anteriormente. O candidato não apresentou curso de informática conforme requerido no edital.
14	784.643.405-59	DEFERIDO PARCIALMENTE	1) Não houve alteração na pontuação atribuída anteriormente. A candidata apresentou contrato de prestação de serviço que foi acatado, mas não modificou a sua pontuação. Experiência profissional e cursos não atendem à função pleiteada.
15	015.574.575-14	INDEFERIDO	Experiência profissional apresentada com declaração incompleta (sem constar data completa);2) Curso de informática já computado na avaliação da comissão.
16	014.124.495-02	INDEFERIDO	Declaração emitida no processo inicial

			não especifica funções, para a devida comprovação de experiência profissional compatível, conforme Edital 001.18, quadro 2. Ademais não poderá ser realizada juntada de novos documentos.
17	787558675-53	INDEFERIDO	1) A lei de estágio 11.788/08 dispõe que o estágio é um ato educativo, não gerando vínculo empregatício;2) Os cursos de aperfeiçoamento/extensão foram contabilizados na sua pontuação máxima.
18	065.113.085-96	INDEFERIDO	A lei de estágio 11.788/08 dispõe que o estágio é um ato educativo, não gerando vinculado.
19	579.106.265-68	INDEFERIDO	Experiência profissional apresentada não é compatível com a descrição da função temporária.
20	020.356.685-81	DEFERIDO PARCIALMENTE	Deferido em parte - 1) cursos de extensão com carga horária total de 120h, passando a ter uma pontuação para 1,5. Pós em educação não tem correlação com a função. Indeferido 1) declaração apresentada sem informar a função; 2) informática apresentada corresponde ao básico.
21	026106905-50	INDEFERIDO	1) A pontuação de experiência profissional está em conformidade com o requerido pela candidata; 2) Cursos de aperfeiçoamento e informática foram computados conforme item 8.5 do Edital.
22	049.697.485-86	DEFERIDO PARCIALMENTE	1) Reconsideração do período de experiência profissional contabilizado, sendo mantida a pontuação;2) Declaração não acatada por alteração de conteúdo.
23	031055035-10	INDEFERIDO	1) A candidata alcançou nota máxima nos títulos (aperfeiçoamento). A Candidata comprovou 2 anos e 4 meses de experiência profissional.
24	040315425-18	INDEFERIDO	1) Os certificados apresentados correspondem à informática básica; 2) O candidato contabilizou 5 anos e 9 meses de experiência profissional (5,5 pontos).
25	066.122.176-85	INDEFERIDO	Declaração de comprovação de experiência profissional não foi apresentada no ato da inscrição e não corresponde à função pleiteada.

26	964.321.875-91	INDEFERIDO	1) Disciplina do curso de graduação não caracteriza curso de aperfeiçoamento; 2) Atestado não foi apresentado no ato da inscrição.
27	979.992.965-20	INDEFERIDO	A pontuação não é contabilizada de forma cumulativa dentro dos requisitos (item 8.5 do edital).
28	033.287.875-93	INDEFERIDO	Declaração de comprovação de experiência profissional na função pleiteada não foi apresentada no ato da inscrição.
29	965076245-00	DEFERIDO	Erro técnico- Opção de vaga para vagas reservadas para negros será retificada.
30	206.933.465-15	INDEFERIDO	A pontuação não é contabilizada de forma cumulativa dentro dos requisitos (item 8.5 do edital).
31	001877775-94	INDEFERIDO	Não atingiu a pontuação máxima porque não apresentou curso de informática.
32	894856535-49	INDEFERIDO	Documentos apresentados da experiência profissional estão incompletos (sem período definido).
33	017.127.282-92	DEFERIDO	1) Candidato apresentou curso de aperfeiçoamento, com 40 horas.
34	709.302.525-00	INDEFERIDO	Não foi aceita a juntada de documentos na fase de recursos por ferir a isonomia entre os candidatos.
35	032.233.735-60	INDEFERIDO	Não foi aceita a juntada de documentos na fase de recursos por ferir a isonomia entre os candidatos.
36	186.415.915-04	DEFERIDO PARCIALMENTE	1) Experiência profissional revisada;2) O curso não foi apresentado no ato da inscrição.
37	603.613.795-87	INDEFERIDO	1) Declaração não apresenta a função exercida com a função pleiteada; 2) A pontuação não é contabilizada de forma cumulativa dentro dos requisitos (item 8.5 do edital).
38	847.448.203-87	INDEFERIDO	Não atende ao barema exposto no item 8.4 do Edital 001/2018, alterado pela Portaria 089/2018.
39	044075285-08	INDEFERIDO	1) Candidato teve pontuação máxima, conforme o item 8.5 do Edital 001/2018;
40	572.589375-87	INDEFERIDO	O tempo de experiência foi computado na análise, porém não houve apresentação de cursos de aperfeiçoamento/extensão ou pós, nem tampouco curso de Informática.
41	014.874.165-71	DEFERIDO	Apresentou declaração especificando período, assim totalizando 05 anos, 04

			meses e 08 dias, atribuindo nota de 5,5 no item.
42	025.002.745-35	INDEFERIDO	A portaria 089/2018 retificou os critérios de desempate, passando à vigorar a "idade mais elevada" com primeiro critério.
43	013.640.365-41	DEFERIDO	Pontuação corrigida conforme Quadro 01, com alteração de pontuação.
44	057846935-90	INDEFERIDO	Após revisão, a nota foi reduzida por ser constatado que o período de estágio foi indevidamente contabilizado.
45	013.640.275-50	DEFERIDO	Certificado apresentado confirma o nível de informática avançada.
46	005.786.355-50	INDEFERIDO	1) A portaria 089/2018 retificou os critérios de desempate, passando a vigorar a "idade mais elevada" (previsto no artigo 27 da Lei 10.741/03 - Estatuto do idoso) como primeiro critério; 2) O candidato que submeteu inscrição, aceitou todas as condições do edital. Caso contrário, deveria ter apresentado impugnação na fase competente.
47	044303695-00	INDEFERIDO	Sobreposição de tempo no período declarado como técnico em química e como profissional em química. Independente do nível da função, o tempo possui contagem única dentro do seu período.
48	089.315.366-40	INDEFERIDO	Conforme item 8.5 do Edital 001/2018.
49	605075785-20	INDEFERIDO	Candidato apresentou curso de aperfeiçoamento em Informática Avançada alcançando pontuação máxima, porém não apresentou experiência na área de Química
50	044.223.495-38	DEFERIDO PARCIALMENTE	A solicitação referente à experiência profissional foi acatada, porém não modificou a pontuação do candidato; 2) Conforme Lei 11788/08, estágio é um ato educativo, que não gera vínculo empregatício.
51	050870965-22	INDEFERIDO	Conforme Edital 001-2018- Item 8, Subitem 8, e 8.6.
52	829.569.875-34	INDEFERIDO	Não foi aceita a juntada de documentos na fase de recursos por ferir a isonomia entre os candidatos.

53	018.491.515-55	INDEFERIDO	1) A portaria 089/2018 retificou os critérios de desempate, passando a vigorar a "idade mais elevada" (previsto no artigo 27 da Lei 10.741/03 - Estatuto do idoso) como primeiro critério; 2) O candidato que submeteu inscrição, aceitou todas as condições do edital. Caso contrário, deveria ter apresentado impugnação na fase competente.
54	738.631.145-15	INDEFERIDO	A pontuação não é contabilizada de forma cumulativa dentro dos requisitos (subitem 8.5 do edital); não avaliado recurso contra terceiro - conforme subitem 11.7, alínea "f"
55	011.667.111-45	INDEFERIDO	1) A candidata obteve pontuação máxima no requisito requerido (curso de aperfeiçoamento); 2) Os certificados de informática apresentados foram enquadrados com informática básica.
56	019174065-92	INDEFERIDO	Conforme Edital 001-2018. Quadro 01, é exigido cursos de aperfeiçoamento compatíveis com a função, não sendo aceito o curso Internet e Educação devido a incompatibilidade. Os cursos técnico e graduação tratam-se de cursos de formação.
57	045.352.285-82	INDEFERIDO	1) Documento de aperfeiçoamento, extensão ou pós-graduação não compatível com o exigido no barema; 2) Conforme Lei 11788/08, estágio é um ato educativo, que não gera vínculo empregatício.
58	014.089.325-39	INDEFERIDO	Conforme Edital 001-2018- Item 08, subitem 8.5.
59	065.882.935-18	INDEFERIDO	A portaria 089/2018 retificou o Quadro 1 - Requisitos de avaliação.
60	939.563.205-49	INDEFERIDO	Conforme subitem 8.4 da Portaria 089/2018, que alterou o Edital.
61	829.476.605-44	INDEFERIDO	Sobre a comprovação de tempo de serviço o mesmo já alcançou nota máxima, sobre a pontuação em curso de aperfeiçoamento não apresentou no ato da inscrição o certificado comprovando. Assim também no curso de informática. Querendo o mesmo acrescentar tais comprovantes, neste momento.
62	058.148.455-03	INDEFERIDO	Em experiência profissional "monitoria" não é vínculo

			empregatício; Pós graduação não foi concluída, portanto não computada; Curso de Informática avançado já computado na análise.
63	954.559.815-87	INDEFERIDO	Experiência profissional e Cursos teve pontuação máxima; questionamento quanto a classificação por idade não procede.
64	043.722.435-02	INDEFERIDO	O candidato participou com discente voluntário do curso requerido pelo candidato (web jornalismo 2.0 análise dos sites e blogs). Este curso não é válido como aperfeiçoamento.
65	001.356.725-03	INDEFERIDO	Documentação apresentada não comprova experiência profissional na área requisitada.
66	029.584.115-08	INDEFERIDO	A pontuação não é contabilizada de forma cumulativa dentro dos requisitos (subitem 8.5 do edital); Experiência referente a empresa "SESI" não foi computada pois trata de estágio.
67	050.380.605-60	DEFERIDO	Revisão do Barema com alteração da pontuação para 8,00, com inclusão da experiência profissional.